

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014 - HGV - PI

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - PI, torna público através do seu Pregoeira designado pela Portaria HGV - PI/GAB Nº 053/2013 que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, com adjudicação por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, do Decreto estadual nº 11.346/04, suas alterações e demais normas pertinentes, no que couber, e, ainda, de conformidade com o que consta do **PROCESSO Nº 2623/2014**.

Os envelopes contendo as Propostas de preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues no local, data e horários seguintes:

LOCAL: Sala de Reunião da Diretoria Geral, situado à Avenida Frei Serafim, nº 2352, Centro em Teresina-PI, telefones (fax): 086 3226-2408/3221-3040 Ramal 241– email: cplicitacao@outlook.com e www.hgv.pi.gov.br

DATA DE ABERTURA: 17/07/2014

HORÁRIO: 09:00 (NOVE) HORAS

1. DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (AGULHA DE COPE EM AÇO, ALGODÃO HIDRÓFILO, ATADURA GESSADA ETC.)** conforme descrição constante do Anexo I, condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3. Deverá ser apresentada pelo licitante declaração expressa de que tem plena ciência do conteúdo do edital e seus anexos, que verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para o fornecimento objeto deste pregão, na forma do Anexo IV.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os proponentes ou seus representantes legais deverão se apresentar para o credenciamento junto o Pregoeira, no ato de entrega dos envelopes, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.1.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2. O credenciamento deverá ser apresentado fora dos envelopes que contêm a proposta financeira e os documentos de habilitação, juntamente com a declaração do item 2.3.

4. DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados no preâmbulo, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho, atendendo aos seguintes requisitos:

a) ENVELOPE 1: PREÇOS E DESCRIÇÃO TÉCNICA, composto de duas partes, devidamente separadas, indexadas com os seguintes dizeres:

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - PI
PREGÃO PRESENCIAL 24/2014 - HGV - PI
PROCESSO Nº 2623/2014
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS E DESCRIÇÕES TÉCNICAS

b) ENVELOPE 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONTENDO O SEGUINTE:

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014 - HGV - PI
PROCESSO Nº 2623/2014
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada em observância as seguintes exigências:

- a) Ser apresentada em 1 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza em língua portuguesa, digitada ou impressa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal do proponente;
- b) Conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do produto ofertado, incluindo **especificação de marca, modelo, procedência e outros elementos que de forma inequívoca**

- identifiquem o objeto licitado, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas editadas pelo fabricante;**
- c) Apresentar comprovante de registro no Ministério da Saúde – ANVISA dos produtos discriminados no Anexo I, com sua data de validade em vigor ou documento que comprove que os produtos são isentos de registro, indicando no documento o item correspondente na proposta;
 - d) Apresentar autorização de funcionamento expedido pelo Ministério da Saúde para a venda de Material Médico Hospitalar;
 - e) Certidão regularizando o funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual; Conter preço unitário do item cotado, conforme especificado na planilha constante do Anexo I e deste edital, em moeda corrente nacional (R\$), expresso em algarismos e por extenso, básico para a data de apresentação da Proposta;
 - f) Os valores a que se referem à cláusula acima devem ser apresentados por item e por valor global.
 - g) Conter o **prazo de entrega** do objeto, obedecido ao limite estabelecido no Termo de Referência do Anexo II, ou seja, **30 (trinta) dias** corridos contados da assinatura do contrato;
 - h) Conter o prazo de validade, não inferior a 1 (um) ano.
 - i) Conter o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
 - j) Declarar expressamente que atende a todas as exigências mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega, constantes deste Edital e seus Anexos;
 - k) Declarar expressamente que os preços contidos nas propostas incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
 - l) Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, número da carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa;
 - m) Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
 - n) Deverá indicar especificamente cada item que o licitante for concorrer.

4.1.2. Em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

4.1.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos no preço, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos ser fornecidos sem ônus adicionais;

4.1.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.1.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

4.2. É facultado ao licitante cotar todos ou quaisquer itens definidos no objeto deste Edital e seus Anexos;

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeira do HGV - PI e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/02 e legislação pertinente, de conformidade com este Edital e seus Anexos.

5.2. No local e hora marcados, para abertura da sessão, os interessados devem comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme especificado no item 3 deste Edital, ou seja, devendo o credenciamento ser apresentado fora dos envelopes que contêm as propostas de preços e documento de habilitação.

5.3. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeira, não será admitido novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

5.4. Serão abertos os envelopes contendo as "PROPOSTAS DE PREÇOS", sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Será proclamado pelo Pregoeira, o proponente que apresentar a proposta de menor preço, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços superiores e sucessivos até 10% (dez por cento) relativamente àquela proposta ou, as 3 (três) melhores propostas, inscritas independentemente dos valores oferecidos.

6.2. Aos proponentes enumerados pelo Pregoeira serão dadas novas oportunidades para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

6.3. Para efeito de julgamento, o licitante deverá constar em sua proposta o preço unitário por item e o preço global;

6.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cominadas no item 10 deste Edital, especificamente à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor de cada item desistido.

6.5. Encerrada as etapas competitivas e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item, o Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, que será aquela que apresente menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

- a) Com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato; ou,

b) Quando for o caso, da documentação apresentada na própria sessão.

6.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor definido no objeto deste Edital e seus Anexos, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

6.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeira, Equipe de Apoio e os proponentes presentes.

6.10. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

6.11. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.12. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 4.1.b deste Edital.

7.2. O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação, para participar do certame:

7.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal:

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.2.3. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

7.2.3.1. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.2.3.2. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item anterior será atendida mediante apresentação dos balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para realização do Pregão;

7.2.3.3. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.3.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo V.

7.2.4. Disposições Gerais da Habilitação:

7.2.4.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeira e/ou sua equipe de apoio;

7.2.4.2. As empresas que possuem Certificado de Registro Cadastral junto a Órgão da Administração Pública que atendam aos requisitos previstos na legislação geral ficarão dispensadas de apresentar os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira que foram apresentadas quando do cadastramento e que estejam regulares, salvo o FGTS, INSS e as Certidões da Dívida Ativa e Passiva da Fazenda Federal, Estadual e Municipal que deverão ser apresentadas;

7.2.4.3. O proponente que possuir CRC deverá ter declarado no ato do credenciamento, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame (Anexo IV);

7.2.4.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

7.2.4.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o Pregoeira considerar o proponente inabilitado.

7.2.4.6. Serão inabilitadas as empresas que não comprovarem que possuem boa situação financeira, bem como que, em razão de possuírem CRC, não apresentarem as Declarações de que tratam os subitens 7.2.3.4 e 7.2.4.3 e, ainda, aquelas que não satisfizerem as demais exigências estabelecidas para habilitação.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

8.2. Caberá o Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9. DOS RECURSOS

9.1. A manifestação da intenção de interpor recurso será no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

9.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeira concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradas vistas imediatas dos autos.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Frei Serafim nº2352 Centro, em Teresina – PI.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O não cumprimento do prazo estabelecido para entrega do produto sujeita a Contratada à multa de mora, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do mesmo.

10.2. A aplicação da multa de mora estabelecida no item anterior não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas no item 10.3 deste Edital.

10.3. No caso de inexecução total (ausência na entrega superior a 50% do total contratado) ou parcial (ausência na entrega superior a 25% do total contratado) das condições contratuais, o Contratante, poderá rescindir o contrato, garantido a prévia defesa, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência, em caso de atraso em até 5 (cinco) dias;
- b) Multa, no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor total contratado, em caso de atraso de mais de 5 (cinco) dias;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Hospital Getulio Vargas - PI, por prazo não superior a 2 (dois) anos, inclusive em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração. Será declarada suspensão de contratar com a Administração nos casos previstos nos subitens seguintes, em caso de culpa;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, nos casos:

I – Declarar-se-á inidôneo o contratado que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando, a juízo da Administração, falta grave, revestida de dolo.

II – Declarar-se-á inidôneo o contratado que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

III – Declarar-se-á inidôneo o contratado que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

IV – Declarar-se-á inidôneo o contratado que demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3.1. As penalidades cominadas nas alíneas “a”, “c” e “d”, supra, poderão ser aplicadas cumulativamente com aquela prevista na alínea “b” do mesmo item.

10.4. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, e quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.5. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

10.6. Para aplicação das penalidades previstas acima será garantida defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis no caso de advertência, multa e suspensão, e de 10 (dez) dias contados da abertura de vistas no caso de inidoneidade.

11. DA RESCISÃO

11.1. Constituem motivos de rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do contrato, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos itens, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos itens;
- e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA que afetem a boa execução do contrato, sem prévio conhecimento e expressa autorização da CONTRATANTE.
- f) O desatendimento das determinações regulares da comissão fiscalizadora, assim como de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para o acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- h) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- j) A supressão, por parte da CONTRATANTE, do fornecimento do produto, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento), salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes;
- k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de “caso fortuito” ou “força maior”, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;
- m) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos especificados nas alíneas "a" a "h" e "m" do subitem 11.1 deste ato convocatório;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicial, nos termos da legislação processual.

11.3. A rescisão do Contrato obedecerá ao que preceituam os artigos 79 e 80, da Lei nº 8.666/93.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

12.1. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Pregão ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto/Atividade: 2032 Fonte de Recurso: 0113 , Natureza da Despesa: 339030.

12.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os quantitativos dos itens objeto desta licitação deverão ser entregues em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas nos Anexos I e II deste Edital e que serão parte integrante do Contrato;

13.2. A empresa vencedora deverá adotar os seguintes procedimentos visando o fornecimento dos produtos:

- a) Prazo de entrega deverá ser de no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato.
- b) Cuidar para que os itens definidos no Termo de Referência detenham inquestionável qualidade, observando rigorosamente as especificações do Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato e/ou Ordem de Fornecimento, independentemente de transcrição.

14.2. É facultado o Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.3. Fica assegurado ao HGV - PI o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.4. Após a homologação do Pregão, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, retirada do Contrato.

14.5. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, na data da retirada da Nota de Empenho, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim, sucessivamente, sem prejuízo das aplicações às penalidades legais cabíveis.

14.6. Os licitantes proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, e o Hospital Getúlio Vargas - PI não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeira.

14.9. O licitante que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

14.10. Acompanham este edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Especificações
- Anexo II – Termo de Referência
- Anexo III – Planilha de Preços
- Anexo IV – Declaração
- Anexo V – Declaração
- Anexo VI – Minuta do Contrato

14.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencem-se os prazos somente em dias de expediente normais.

14.12. Quem deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado e, se for o caso, será descredenciado no CRC, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

14.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado o Pregoeira, por escrito, até 2 (dois) dias úteis antes do prazo estipulado para recebimento das propostas, Na Comissão Permanente de Licitação, Av. Frei Serafim nº 2352, Centro, 64001-020, telefones: (086) 3226-2408 e 3221-3040 Ramal 241, **Email: cplicitacao@outlook.com, e www.hgv.pi.gov.br** em Teresina – PI.

14.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.17. Para as condições de fornecimento, deverão ser observadas as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

14.18. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Comum Estadual do Piauí, com exclusão de qualquer outro.

14.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

14.20. As informações alusivas a esta licitação podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, situado à Avenida Frei Serafim, nº 2352, Centro em Teresina-PI, telefones (fax): (086) 3226-2408 e 3221-3040 Ramal 241– **email: cplicitação@outlook.com e WWW.hgv.pi.gov.br** em Teresina – PI.

Teresina, 16 de junho de 2014

Marta de Castro Morais Lopes
Pregoeira/HGV

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES

PREÇO POR ITEM – PREGÃO 24/2014 – HGV

SEQ	COD	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	232	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LINGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	180
02	14066	AGULHA DE BIÓPSIA PARA EXAME DE MIELOGRAMA (ASPIRATIVA ESTERNO, CRISTA ILÍACA) COM LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, SILICONIZADA, BISEL CORTANTE (45º), CONEXÃO LUER LOCK, TRAVA DE SEGURANÇA, PLUG ANTI-REFLUXO, CABO ANATÔMICO, MODELO 15G X 5 CM - USO ÚNICO - DESCARTÁVEL - ESTÉRIL. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	12
03	3539	AGULHA DE COPE EM AÇO INOXIDÁVEL REUTILIZÁVEL PARA A REMOÇÃO DE PEQUENA QUANTIDADE DE PLEURA PARA ESTUDO HISTOPATOLÓGICO, CONSTITUÍDA EM 05 (CINCO) PEÇAS INCLUINDO UMA CÂNULA EXTERNA CALIBRE 11G COM UM LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, 01 (UMA) AGULHA INTERNA DE 13G BISELADA COM ESTILETE, 01 (UM) MANDRIL DE 13G COM GANCHO PARA COLETA DE AMOSTRA. MEDIDA 11G X 3" OU EQUIVALENTE 080 X 3,0 MM.	UMA	06
04	9260	AGULHA DE INJEÇÃO (ESCLEROSE) DE 23 G X 4 MM, PARA CANAL DE BIÓPSIA DE 2,8 MM, PARA COLONO COM COMPRIMENTO DE 230 CM. CONTENDO: CONJUNTO COM 01 CAMISA REUSÁVEL E 06 AGULHAS DESCARTÁVEIS.	UMA	03
05	9259	AGULHA DE INJEÇÃO (ESCLEROSE) DE 23 G X 4 MM, PARA CANAL DE BIÓPSIA DE 2,8 MM, PARA GASTRO COM COMPRIMENTO DE 180 CM. CONTENDO: CONJUNTO COM 01 CAMISA REUSÁVEL E 06 AGULHAS DESCARTÁVEIS.	UMA	03
06	15178	AGULHA DE MIELOGRAMA TIPO ILLINOIS - AGULHA REUTILIZÁVEL PARA ASPIRAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA NA CRISTA ILÍACA OU NO OSSO DO ESTERNO; DESENHO ERGONÔMICO PARA FACILITAR O MANUSEIO; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; COM EXTRATOR DE AMOSTRA; CALIBRE GA (MM) 16G (1,60); COMPRIMENTO 1.5/8".	UMA	03
07	16076	AGULHA DE NEUROESTIMULAÇÃO 22G X 50 MM COM PONTA QUINCKE PARA USO ESTIMULADOR DE NEURO PERIFÉRICO DA MARCA BGE, MODELO E2107.	UMA	03
08	1677	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4.5, 26G X 1/2", CAIXA COM 100 UNIDADES, DOTADA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32 E PORTARIA MTE Nº 485.	CAIXA	240
09	236	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7, 22G X 1", CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	420
10	234	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7, 22G X 1.1/4", CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	600
11	237	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12, 18G X 1.1/2", CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.200
12	231	AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL 27G (LONGA), CAIXA COM 100 UNIDADES	UMA	1.200
13	230	AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL 30G (CURTA), CAIXA COM 100 UNIDADES	UMA	1.200
14	13806	AGULHA INJETORA DE ESCLEROSE DESCARTÁVEL PARA	UMA	03

		CIANOACRILATO EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM CÂNULA DE DIÂMETRO 0,7 MM		
15	2296	AGULHA PARA RAQUI-ANESTESIA 25G X 3.1/2" (0.53 MM X 88 MM) DESCARTÁVEL	UMA	3.000
16	3311	AGULHA PARA RAQUI-ANESTESIA 27G X 3.1/2" (0.42 MM X 88 MM) DESCARTÁVEL	UMA	3.000
17	16002	ALGODÃO HIDRÓFILO, BRANCO/PURO/MACIO/ABSORVENTE, PACOTE COM 500 GRAMAS	PACOTE	360
18	14661	ALMOTOLIA PLÁSTICA GRADUADA COM CAPACIDADE DE 150 ML, COR AMBAR (MARRON) PARA ACONDICIONAMENTO DE SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS	UMA	12
19	14660	ALMOTOLIA PLÁSTICA GRADUADA COM CAPACIDADE DE 150 ML, COR TRANSPARENTE	UMA	12
20	15945	ALONGAMENTO AUMENTO ESPAÇO MORTO DE 15 CM - TRAQUÉIA DE PVC ATÓXICA, TRANSLUCIDA. CONEXÃO 22 X 15 MM MACHO.	UM	06
21	18010	ALONGAMENTO AUMENTO ESPAÇO MORTO DE 20 CM - TRAQUÉIA DE PVC ATÓXICA, TRANSLUCIDA. CONEXÃO 22 X 15 MM MACHO.	UM	06
22	15946	ALONGAMENTO AUMENTO ESPAÇO MORTO DE 30 CM - TRAQUÉIA DE PVC ATÓXICA, TRANSLUCIDA. CONEXÃO 22 X 15 MM MACHO.	UM	06
23	13671	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM SISTEMA DUPLO DE LÂMINAS	UM	1.200
24	239	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20 CM DE LARGURA POR 1,80M DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO), COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO MISTO COMPOSTO POR 90% ALGODÃO, 09% POLIÉSTER E 1% ELASTANO, ISENTA DE FIOS SOLTOS, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, NÃO ESTÉRIL, GRAMATURA MÍNIMA DE 42,8 GRAMAS, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUALQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. ENROLADA UNIFORMEMENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTEGRAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, NOME E MARCA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, SAC). CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO NO MS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 14056. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. PACOTE COM 12 UNIDADES	UMA	24.000
25	228	ATADURA GESSADA DE 15 CM DE LARGURA POR 3,0 M DE COMPRIMENTO, COM 15 FIOS/M2 COM GESSO IMPREGNADO EM TELA DE GAZE 100% ALGODÃO, ACABAMENTO EM ZIG-ZAG, SECAGEM EM 5 A 6 MINUTOS, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMATO CILÍNDRICO, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 20 ROLOS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.	CAIXA	24
26	229	ATADURA GESSADA DE 20 CM DE LARGURA POR 3,0 M DE COMPRIMENTO, COM 15 FIOS/M2 COM GESSO IMPREGNADO EM TELA DE GAZE 100% ALGODÃO, ACABAMENTO EM ZIG-ZAG, SECAGEM EM 5 A 6 MINUTOS, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMATO	CAIXA	15

		CILÍNDRICO, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 20 ROLOS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.		
27	247	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO DE 20 CM DE LARGURA POR 1.0 M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 12 UNIDADES E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.	DUZIA	1.200
28	5134	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA COM PUNHO EM NÃO TECIDO (TNT) NA COR VERDE, GRAMATURA 30	UM	18.000
29	5246	BOLSA PARA COLOSTOMIA C/ANEIS DE VEDACAO KARAYA 5	UMA	180
30	250	BOLSA PARA COLOSTOMIA, PACOTE COM 10 UNIDADES, TAM ANHOS 30 A 50MM	PACOTE	360
31	7828	BOLSA TÉRMICA COM GEL 1000 ML (QUENTE/FRIO)	UMA	06
32	7827	BOLSA TÉRMICA COM GEL 500 ML (QUENTE/FRIO)	UMA	06
33	268	CAL SODADA EM PILULAS, GALAO COM 4.5 KG	GALAO	24
34	5552	CAMISOLA DESCARTAVEL LONGA EM POLIPROPILENO (TNT), GRAMATURA 30 GRAMAS, PARA USO DE PACIENTES	UMA	1.200
35	1809	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 1, 50MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS. COR DE IDENTIFICAÇÃO AZUL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UMA	06
36	1810	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 2, 60MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS. COR DE IDENTIFICAÇÃO PRETO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UMA	06
37	1811	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 3, 70MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS. COR DE IDENTIFICAÇÃO BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UMA	06
38	1812	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 BORRACHA	UMA	06
39	1813	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5	UMA	06
40	15471	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA AJUSTÁVEL ARAMADA COM BALÃO PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, ARAMADA (ESPIRALADA) COM ESPIRAL EM AÇO INOX, LONGA, CURVATURA EM ÂNGULO RETO, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO, LIMPEZA E ASPIRAÇÃO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO E ANEL ROSQUEÁVEL PERMITINDO AJUSTE DE PROFUNDIDADE, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DE FIXAÇÃO EM ESPUMA DE "NYLON" AZUL, COM VELCRO NAS EXTREMIDADES	UMA	06

		PERMITINDO MELHOR AJUSTE, ESTÉRIL. "LÁTEX FREE". TAMANHO Nº 7,0		
41	15472	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA AJUSTÁVEL ARAMADA COM BALÃO PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, ARAMADA (ESPIRALADA) COM ESPIRAL EM AÇO INOX, LONGA, CURVATURA EM ÂNGULO RETO, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO, LIMPEZA E ASPIRAÇÃO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO E ANEL ROSQUEÁVEL PERMITINDO AJUSTE DE PROFUNDIDADE, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DE FIXAÇÃO EM ESPUMA DE "NYLON" AZUL, COM VELCRO NAS EXTREMIDADES PERMITINDO MELHOR AJUSTE, ESTÉRIL. "LÁTEX FREE". TAMANHO Nº 8,0	UMA	06
42	16420	CÂNULA NASOFARÍNGEA Nº 6	UMA	06
43	16421	CÂNULA NASOFARÍNGEA Nº 7	UMA	06
44	16422	CÂNULA NASOFARÍNGEA Nº 8	UMA	06
45	16423	CÂNULA NASOFARÍNGEA Nº 9	UMA	06
46	277	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE PVC 7.5MM, C/BALONETE	UMA	50
47	278	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE PVC 8.0MM, C/BALONETE	UMA	50
48	4427	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE PVC 8.5MM, C/BALONETE	UMA	20
49	16148	CAPA PARA VÍDEO LAPAROSCOPIA ASSÉPTICA SANFONADA, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UMA	1.500
50	9675	CAPA PARA MICROSCÓPIO COM VISOR, ESTÉRIL, CAIXA COM 01 UNIDADE	UMA	600
51	295	CATETER INTRAVENOSO 14GA 2IN (2.1MM X 5.1CM), DOTADO DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32 E PORTARIA DO MTE Nº 485.	UM	1.200
52	299	CATETER INTRAVENOSO 16GA 2IN (1.7MM X 5.1CM), DOTADO DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32 E PORTARIA DO MTE Nº 485.	UM	600
53	297	CATETER INTRAVENOSO 18GA 2IN (1.3MM X 5.1CM), DOTADO DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32 E PORTARIA DO MTE Nº 485.	UM	2.400
54	296	CATETER INTRAVENOSO 20GA 1 1/4IN (1.1MM X 3.2CM), DOTADO DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32 E PORTARIA DO MTE Nº 485.	UM	3.000
55	298	CATETER INTRAVENOSO 22GA 1IN (0.8MM X 2.5CM), DOTADO DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32 E PORTARIA DO MTE Nº 485.	UM	7.000
56	5726	CATETER INTRAVENOSO 24G (0.70 MM X 19 MM), DOTADO DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32 E PORTARIA DO MTE Nº 485.	UM	6.000
57	9720	CATETER INTRAVENOSO PROFUNDO DE DUPLO LUMEM EM POLIURETANO DESCARTÁVEL COM ESCALA NUMÉRICA EM CM, LUMENS INTERNOS 16G/16G, TAMANHO 20 CM 6FR, PINÇA CORTA FLUXO, CONJUNTO PARA INTRODUÇÃO PELA TÉCNICA DE SELDINGER, COM AVANÇADOR E DISPOSITIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POSIÇÃO DA EXREMIDADE DISTAL DO CATÉTER.	UM	06
58	9373	CATETER INTRAVENOSO PROFUNDO DE DUPLO LUMEN EM POLIURETANO DESCARTÁVEL COM ESCALA NUMÉRICA EM	UM	240

		CM, LUMENS INTERNOS 16G/16G, TAMANHO 20 CM - 7 FR, PINÇA CORTA FLUXO, CONJUNTO PARA INTRODUÇÃO PELA TÉCNICA DE SELDINGER, COM AVANÇADOR E DISPOSITIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POSIÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL DO CATÉTER. (CONJUNTO PARA CATETERIZAÇÃO DA VEIA CAVA SUPERIOR)		
59	10653	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO POR VIA NASAL, COMPOSTO POR CIRCUITOS DE TUBO, COM INTRODUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO, EM PVC ATÓXICO, MEDINDO 135 CM DE COMPRIMENTO.	UM	1.800
60	3653	CATETER URETERAL DUPLO "J" 6 FR MEDINDO 22-32 CM COM POSICIONADOR E FIO GUIA HIDRÓFILO 0.038 145 CM - USO UROLOGIA	CONJUNTO	24
61	17006	CATÉTER URETERAL PARA DRENAGEM DE URINA DO URETER COM PONTA ABERTA E ANGULADA DE 7FR - 90 CM	UM	06
62	18011	CIRCUITO ANESTESIA BARAKA (UNIDIRECIONAL) COM BALÃO 3 LITROS	UM	06
63	15944	CIRCUITO ANESTÉSICO BARAKA COM BALÃO DE 3 LITROS, 1 TRAQUÉIA EM SILICONE DE 300 MM, 2 CONECTORES RETOS COM ENTRADA DE GÁS, 1 COTOVELO.	UM	06
64	11285	COBERTURA PARA ÓBITO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), VIRGEM, OFERECENDO UMA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A CAPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO DE ACORDO COM OS PADRÕES DA ABNT, COM DISPOSITIVO PARA VEDAÇÃO (ZIPER CENTRAL) E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. TAMANHO GRANDE, MEDINDO 90 CM X 2,20 M, APRESENTAÇÃO: FARDO COM 25 UNIDADES (= 5 PACOTES COM 5 UNIDADES).	PACOTE	60
65	15436	POLICLORETO DE VINILA, PARA PESSOAS QUE PERMANECEM DEITADAS POR LONGOS PERÍODOS; PREVENÇÃO E COADJUVANTE NO TRATAMENTO DA ÚLCERA DE PRESSÃO; PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO, SEGURANÇA E HIGIENE. RESISTENTE ATÉ 130 KG.	UMA	06
66	3001	COLCHAO INFLAVEL CAIXA DE OVO, DENSIDADE 26, AZUL, MEDINDO 1.90m x 0.90m x 6cm	UM	12
67	263	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200ML	UM	600
68	264	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML, COM VÁLVULA AUTOVEDANTE E DISPOSITIVO PARA COLETA DE MATERIAL PARA EXAME	UM	1.800
69	14509	COLETOR UNIVERSAL 80 ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPA VERMELHA ROSQUEADA, COM PÁ, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO.	UM	600
70	1601	COLETOR UNIVERSAL DESCARTAVEL POTE 80ml P/ESCARRO, FEZES, URINA, LIQUOR, ESCARRO OU ESPERMA	UM	1.800
71	259	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO, COMPRIMENTO 45 CM X 50 CM, PESANDO NO MÍNIMO 35G, NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO TIPO TELA, TRAMA UNIFORME COM 13 FIOS/CM ² , MATERIAL ACABAMENTO COM PONTO OVERLOCK, COR BRANCA, ABSORVENTE, COM CADARÇO DE REPARO BEM FIXO, COM BOM ACABAMENTO NAS BORDAS E SEM FIOS SOLTOS, SEM AMIDO, SEM CORANTE E	PACOTE	3.600

		SEM ALVEJANTE ÓPTICO, DUPLA FACE COM 4 CAMADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, NOME E MARCA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, SAC). CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO NO MS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 14767. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.		
72	14858	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO COM 13 FIOS ALGODÃO CM2, MEDINDO 23 X 25 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	60
73	9697	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM, QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE 13 FIOS/CM2, ALVEJADAS, PESANDO NO MÍNIMO 500GRAMAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR DESFIAMENTO. MACIA E ABSORVENTE. PACOTE COM 500 UNIDADES, EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, NOME E MARCA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, SAC). CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO NO MS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 13843.	PACOTE	6.000
74	15760	CONECTOR 15 MM EXTERNO X 15 MM INTERNO COM ENTRADA LATERAL	UM	06
75	15761	CONECTOR 22 MM EXTERNO X 22 MM INTERNO COM ENTRADA LATERAL	UM	06
76	15762	CONECTOR COTOVELO 22 MM EXTERNO X 15 MM INTERNO X 15 MM EXTERNO	UM	06
77	10946	CONECTOR EM COTOVELO 22 MM X 15 F X 22 MM X 15 F	UM	06
78	15766	CONECTOR EM T 22 MM EXTERNO X 15 MM INTERNO X 27 MM EXTERNO X 22 MM INTERNO	UM	30
79	15763	CONECTOR RETO 19 MM EXTERNO X 15 MM INTERNO X 15 MM INTERNO	UMA	06
80	15765	CONECTOR RETO 22 MM EXTERNO X 19 MM INTERNO X 22 MM EXTERNO	UM	30
81	15758	CONECTOR Y EM ABS 90° 22 MM EXTERNO X 15 MM INTERNO X 22 MM EXTERNO	UM	30
82	15759	CONECTOR Y EM POLICARBONATO 22 MM EXTERNO X 15 MM INTERNO X 22 MM EXTERNO	UM	30
83	13993	CONJUNTO DE ANESTESIA PEDIÁTRICA DUPLO T BARAKA COMPOSTO POR: 01 (UMA) TRAQUÉIA DE SILICONE ATÓXICO DE 30 CM - AUTOCLAVÁVEL; 02 (DOIS) INTERMEDIÁRIOS T DE AYRES; 01 (UM) BALÃO DE REINALAÇÃO DE 1 LITRO.	CONJUNTO	06
84	13992	CONJUNTO DE ANESTESIA PEDIÁTRICA DUPLO T BARAKA COMPOSTO POR: 01 (UMA) TRAQUÉIA DE SILICONE ATÓXICO DE 30 CM - AUTOCLAVÁVEL; 02 (DOIS) INTERMEDIÁRIOS T DE AYRES; 01 (UM) BALÃO DE REINALAÇÃO DE 1/2 LITROS; 01 (UMA) MÁSCARA DE PVC TIPO RANDEL BACKER; 01 (UM) CONECTOR PARA SISTEMA BARAKA.	CONJUNTO	06

85	1167	CONJUNTO DE ANESTESIA PEDIÁTRICA DUPLO T BARAKA COMPOSTO POR: 01 (UMA) TRAQUÉIA DE SILICONE ATÓXICO DE 30 CM - AUTOCLAVÁVEL; 02 (DOIS) INTERMEDIÁRIOS T DE AYRES; 01 (UM) BALÃO DE REINALAÇÃO DE 2 LITROS.	CONJUNTO	06
86	13991	CONJUNTO DE ANESTESIA PEDIÁTRICA DUPLO T BARAKA COMPOSTO POR: 01 (UMA) TRAQUÉIA DE SILICONE ATÓXICO DE 30 CM - AUTOCLAVÁVEL; 02 (DOIS) INTERMEDIÁRIOS T DE AYRES; 01 (UM) BALÃO DE REINALAÇÃO DE 3 LITROS.	UM	03
87	14433	CONJUNTO DE ANESTESIA PEDIÁTRICA DUPLO T BARAKA COMPOSTO POR: 01 (UMA) TRAQUÉIA DE SILICONE ATÓXICO DE 30 CM - AUTOCLAVÁVEL; 02 (DOIS) INTERMEDIÁRIOS T DE AYRES; 01 (UM) BALÃO DE REINALAÇÃO DE 1/2 LITRO; 01 (UMA) MÁSCARA DE PVC TIPO RANDEL BACKER; E, 01 (UM) CONECTOR PARA SISTEMA BARAKA.	UM	06
88	14572	CONJUNTO PARA ANESTESIA PEDIÁTRICA DUPLO T DE BARAKA COM COMPOSTO POR: 01 (UMA) TRAQUÉIA DE SILICONE ATÓXICO COM 30 CM - AUTOCLAVÁVEL; 02 (DOIS) INTERMEDIÁRIOS T DE AYRES; 01 (UM) BALÃO DE REINALAÇÃO DE 2 LITROS.	UM	06
89	14573	CONJUNTO PARA ANESTESIA PEDIÁTRICA DUPLO T DE BARAKA COM COMPOSTO POR: 01 (UMA) TRAQUÉIA DE SILICONE ATÓXICO COM 30 CM - AUTOCLAVÁVEL; 02 (DOIS) INTERMEDIÁRIOS T DE AYRES; 01 (UM) BALÃO DE REINALAÇÃO DE 3 LITROS.	UM	06
90	14571	CONJUNTO PARA ANESTESIA PEDIÁTRICA DUPLO T BARAKA COMPOSTO POR: 01 (UMA) TRAQUÉIA DE SILICONE ATÓXICO DE 30 CM - AUTOCLAVÁVEL; 02 (DOIS) INTERMEDIÁRIOS T DE AYRES; 01 (UM) BALÃO DE REINALAÇÃO DE 1 LITRO.	UM	06
91	15943	CONJUNTO UNIDIRECIONAL COM OS SEGUINTE COMPONENTES: 01 BALÃO DE 03 LITROS COM VÁLVULA DE ESCAPE; 01 VÁLVULA TIPO UNIDIRECIONAL; 01 INTERMEDIÁRIO COM ENTRADA DE GASES; 01 MÁSCARA DE VINIL COM COXIM INFLÁVEL ADULTO.	UM	06
92	292	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO, TAMANHO MÉDIO Nº 05	UM	600
93	294	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, TAMANHO GRANDE Nº 06	UM	600
94	280	DRENO DE KHER (SONDA EM T) Nº. 10, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, Nº. DE LOTE, DATA E TIPO DE ESTÉRIL. VALIDADE E TAMANHO.	UM	06
95	281	DRENO DE KHER (SONDA EM T) Nº. 12, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, Nº. DE LOTE, DATA E TIPO DE ESTÉRIL. VALIDADE E TAMANHO.	UM	06
96	282	DRENO DE KHER (SONDA EM T) Nº. 14, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, Nº. DE LOTE, DATA E TIPO DE ESTÉRIL. VALIDADE E TAMANHO.	UM	06
97	283	DRENO DE KHER (SONDA EM T) Nº. 16, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, Nº. DE LOTE, DATA E TIPO DE ESTÉRIL. VALIDADE E TAMANHO.	UM	06

98	284	DRENO DE KHER (SONDA EM T) Nº. 18, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, Nº. DE LOTE, DATA E TIPO DE ESTÉRIL. VALIDADE E TAMANHO.	UM	06
99	285	DRENO DE KHER (SONDA EM T) Nº. 20, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, Nº. DE LOTE, DATA E TIPO DE ESTÉRIL. VALIDADE E TAMANHO.	UM	06
100	2091	DRENO DE KHER (SONDA EM T) Nº. 22, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, Nº. DE LOTE, DATA E TIPO DE ESTÉRIL. VALIDADE E TAMANHO.	UM	06
101	286	DRENO DE PENROSE N. 1 (20mm), SEM GAZE	DUZIA	06
102	287	DRENO DE PENROSE N. 2 (40mm), SEM GAZE	DUZIA	06
103	289	DRENO DE PENROSE N. 4 (80mm), SEM GAZE	DUZIA	06
104	7948	DRENO DE SUCÇÃO PÓS-OPERATÓRIO DE 2.4 MM	UM	06
105	7746	DRENO DE SUCÇÃO PÓS-OPERATÓRIO DE 3.2 MM	UM	360
106	7747	DRENO DE SUCÇÃO PÓS-OPERATÓRIO DE 4.8 MM	UM	600
107	7797	DRENO DE SUCÇÃO PÓS-OPERATÓRIO DE 6.4 MM	UM	60
108	15007	EEMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE NÃO TECIDOS 100% POLIPROPILENO, COR AZUL, GRAMATURA MÍNIMA 70 G/M2, TAMANHO APROXIMADO 120 CM X 120 CM, FABRICADO PELO PROCESSO SMS. COMPOSTO DE TRÊS CAMADAS UNIDAS TERMICAMENTE, SENDO DUAS CAMADAS EXTERNAS PRODUZIDAS NO PROCESSO SPUNDBOND E COMPOSTAS POR FIBRAS CONTÍNUAS QUE CONFEREM AO MATERIAL RESISTÊNCIA MECÂNICA E MALEABILIDADE E OUTRA CAMADA INTERNA PRODUZIDA PELO PROCESSO MELTBLOWN E COMPOSTA POR UM DENSO AGLOMERADO DE MICROFIBRAS AGINDO COMO UMA EXCELENTE BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	06
109	18033	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE NÃO TECIDOS 100% POLIPROPILENO, COR AZUL, GRAMATURA MÍNIMA 70 G/M2, TAMANHO APROXIMADO 80 CM X 80 CM, FABRICADO PELO PROCESSO SMS. COMPOSTO DE TRÊS CAMADAS UNIDAS TERMICAMENTE, SENDO DUAS CAMADAS EXTERNAS PRODUZIDAS NO PROCESSO SPUNDBOND E COMPOSTAS POR FIBRAS CONTÍNUAS QUE CONFEREM AO MATERIAL RESISTÊNCIA MECÂNICA E MALEABILIDADE E OUTRA CAMADA INTERNA PRODUZIDA PELO PROCESSO MELTBLOWN E COMPOSTA POR UM DENSO AGLOMERADO DE MICROFIBRAS AGINDO COMO UMA EXCELENTE BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES. CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	06
110	900	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO PLUS C/GEL P/ECG	UM	2.400
111	14984	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE NÃO TECIDOS 100% POLIPROPILENO, COR AZUL, GRAMATURA MÍNIMA 70G/M2, TAMANHO APROXIMADO 100 CM X 100 CM, FABRICADO PELO PROCESSO SMS. COMPOSTO DE TRÊS CAMADAS UNIDAS TERMICAMENTE, SENDO DUAS CAMADAS EXTERNAS PRODUZIDAS NO PROCESSO SPUNDBOND E COMPOSTAS POR FIBRAS CONTÍNUAS QUE CONFEREM AO MATERIAL RESISTÊNCIA MECÂNICA E MALEABILIDADE E OUTRA CAMADA INTERNA PRODUZIDA PELO PROCESSO MELTBLOWN E COMPOSTA POR UM DENSO AGLOMERADO DE MICROFIBRAS AGINDO COMO UMA EXCELENTE BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES. CAIXA	CAIXA	06

		COM 250 UNIDADES.		
112	4936	<p>EMBALAGEM DESCARTÁVEL - PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, CONSTITUÍDA DE UMA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSTO DE CELULOSE 100%, TRATADA, ALVEJADA, DE COR BRANCA, ISENTA DE FUROS, NUTRIENTES TÓXICOS (AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO) E MANCHAS, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M2, COMBINADO COM O FILME TERMOPLÁSTICO LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), TRANSPARENTE, GRAMATURA MÍNIMA 54G/M2, ÍNTEGRO, COLADO AO PAPEL TERMICAMENTE NAS LATERAIS, EM BARRAS COM NO MÍNIMO 6MM DE LARGURA, CONTENDO INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO DE CLASSE 1 (IMPRESSÃO DE TINTA ATÓXICA) MEDINDO 1CM2 DE ÁREA, INSERIDO ALTERNADAMENTE NAS BARRAS LATERAIS DE SELAGEM DO PAPEL COM O FILME, CONTENDO TAMBÉM AS ORIENTAÇÕES DA ABERTURA DO PACOTE, DE MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSADO, CONSTANDO OS DADOS REFERENTES AO FABRICANTE, MEDIDAS, COMPOSIÇÃO IMPRESSOS NAS BARRAS DE SELAGEM LATERAIS, ADEQUADA PARA RECEBER IMPRESSÃO TERMO SELAGEM, APRESENTADA EM BOBINAS ENROLADAS COM A FACE DO FILME PARA O LADO DE FORA, PODENDO VARIAR NA LARGURA, 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE A PERTINENTE AO PRODUTO. TAMANHO 10 CM X 100 M.</p>	ROLO	120
113	4942	<p>EMBALAGEM DESCARTÁVEL - PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, CONSTITUÍDA DE UMA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSTO DE CELULOSE 100%, TRATADA, ALVEJADA, DE COR BRANCA, ISENTA DE FUROS, NUTRIENTES TÓXICOS (AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO) E MANCHAS, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M2, COMBINADO COM O FILME TERMOPLÁSTICO LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), TRANSPARENTE, GRAMATURA MÍNIMA 54G/M2, ÍNTEGRO, COLADO AO PAPEL TERMICAMENTE NAS LATERAIS, EM BARRAS COM NO MÍNIMO 6MM DE LARGURA, CONTENDO INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO DE CLASSE 1 (IMPRESSÃO DE TINTA ATÓXICA) MEDINDO 1CM2 DE ÁREA, INSERIDO ALTERNADAMENTE NAS BARRAS LATERAIS DE SELAGEM DO PAPEL COM O FILME, CONTENDO TAMBÉM AS ORIENTAÇÕES DA ABERTURA DO PACOTE, DE MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSADO, CONSTANDO OS DADOS REFERENTES AO FABRICANTE, MEDIDAS, COMPOSIÇÃO IMPRESSOS NAS BARRAS DE SELAGEM LATERAIS, ADEQUADA PARA RECEBER IMPRESSÃO TERMO SELAGEM, APRESENTADA EM BOBINAS ENROLADAS COM A FACE DO FILME PARA O LADO DE FORA, PODENDO VARIAR NA LARGURA, 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE A PERTINENTE AO PRODUTO. TAMANHO 38 CM X 100 M.</p>	ROLO	12
114	454	<p>EQUIPO MICRO GOTAS COM CÂMARA GRADUADA PARA SOLUÇÃO PARENTERAL COM PONTA PERFURANTE DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFobo, BACTERIOLÓGICO COM TAMPA REVERSÍVEL; PINÇA CORTA-FLUXO; CÂMARA GRADUADA ATÉ 100, 150 OU 200 ML; ALÇA DE</p>	UM	300

		SUSTENTAÇÃO; INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFobo, BACTERIOLÓGICO COM TAMPA REVERSÍVEL; VÁLVULA FLUTUANTE; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM FILTRO DE 15 MICRAS; 60 MICRO GOTAS = 1 ML;		
115	309	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS PARA SOLUÇÃO PARENTERAL COM PONTA PERFURANTE DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFobo, BACTERIOLÓGICO COM TAMPA REVERSÍVEL; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM FILTRO DE 15 MICRAS; 60 MICRO GOTAS = 1 ML; TUBO DE INFUSÃO COM 1,40 M; PINÇA ROLETE; INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE; CONECTOR SPIN-LOCK.	UM	1.200
116	4617	EQUIPO PARA SOLUÇÃO ENTERAL COM PONTA PERFURANTE DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFobo, BACTERIOLÓGICO COM TAMPA REVERSÍVEL; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL; TUBO DE INFUSÃO COM 1,40 M; COR AZUL TRANSPARENTE; PINÇA ROLETE; CONECTOR LUER.	UM	6.000
117	311	EQUIPO PARA MEDIR PRESSÃO VENOSA CENTRAL (PVC) COM SEGMENTO DE MONITORAÇÃO DE 60 CM; PONTA PERFURANTE DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFobo, BACTERIOLÓGICO COM TAMPA REVERSÍVEL; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM FILTRO DE 15 MICRAS; 20 GOTAS = 1 ML; PINÇA ROLETE; 2 PINÇAS CORTA-FLUXO; CONECTOR SPIN-LOCK; FITA GRADUADA DE 0 - 40 CM.	UM	300
118	17258	EQUIPO PARA PERFUSÃO DE ÓRGÃOS (CAPTAÇÃO/TRANSPLANTE) COM 2 VIAS (PERFUZAMM 2 VIAS)	UM	30
119	312	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE COM PONTA PERFURANTE DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFobo, BACTERIOLÓGICO COM TAMPA REVERSÍVEL; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM FILTRO DE 200 MICRAS; 20 GOTAS = 1 ML; TUBO DE INFUSÃO COM 1,40 M; PINÇA ROLETE; CONECTOR SPIN-LOCK.	UM	1.800
120	4768	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS CÂMARA FLEXÍVEL, PINÇA ROLETE E INJETOR LATERAL, TUBO DE INFUSÃO COM 1,40 CM.	UM	30.000
121	2407	ESCOVA CERVICAL PARA COLPOCITOLOGIA (USO GINECOLO- GICO COLETA MATERIAL EXAME COLO UTERINO)	UMA	1.200
122	6161	ESCOVA CIRÚRGICA - PARA LAVAGEM PRÉ-OPERATÓRIA DAS MÃOS. COMPOSTA DE ESPONJA EMBEBIDA EM SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA DEGERMANTE, CONTENDO PVPI A 10% (1% DE IODO LIVRE), COM CERDAS MACIAS E LIMPADOR DE UNHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA A ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. EMBALAGEM COM 48 UNIDADES.	CAIXA	600
123	17166	ESPAÇO MORTO COM COMPRIMENTO DE 15 CM (TUBO EM PVC E CONECTOR EM PC) REF. 60-50-150-1 (15 D.I./22 D.E. - 15 D.E.)	UM	06
124	17167	ESPAÇO MORTO COM COMPRIMENTO DE 15 CM (TUBO EM	UM	06

		PVC E CONECTOR EM PC) REF. 60-57-150-1 (15 D.I./22 D.E. - 22 D.I.)		
125	17168	ESPAÇO MORTO COM COMPRIMENTO DE 15 CM (TUBO EM PVC E CONECTOR EM PC) REF. 60-60-150-1 (15 D.I./22 D.E. - 15 D.E.)	UM	06
126	310	ESPARADRAPO MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, HIPOALERGÊNICO, BOA ADERÊNCIA, BORDAS EM PICOTE, ENROLADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.	ROLO	7.200
127	313	ESPATULA DE AYRES, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	60
128	18217	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO G. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER E EM ENVELOPE DE POLIETILENO (PE). NA EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS E DATA DE VALIDADE.	UM	400
129	18216	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO M. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER E EM ENVELOPE DE POLIETILENO (PE). NA EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS E DATA DE VALIDADE.	UM	600
130	18215	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO P. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER E EM ENVELOPE DE POLIETILENO (PE). NA EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS E DATA DE VALIDADE.	UM	600
131	965	FAIXA DE SMARCH DE 200 X 10cm	ROLO	15
132	673	FAIXA DE SMARCH DE 200 X 12cm	ROLO	06
133	966	FAIXA DE SMARCH DE 200 X 15cm	ROLO	06
134	4730	FAIXA DE SMARCH DE 200 X 20CM	ROLO	06
135	2086	FAIXA DE SMARCH DE 200 X 6cm	ROLO	06
136	14977	FILTRO BACTERIANO E VIRAL, PRODUTO LÁTEX FRE PARA SER USADO EM CIRCUITO VENTILATÓRIO EM PACIENTES ADULTOS	UM	600
137	16006	FILTRO BACTERIANO E VIRAL, PRODUTO LÁTEX FRE PARA SER USADO EM CIRCUITO VENTILATÓRIO EM PACIENTES INFANTIS	UM	300
138	322	FITA ADESIVA HOSPITALAR DE 16 MM X 50 M	ROLO	1.800
139	323	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE DE 19 MM X 30 M	ROLO	360
140	4187	FITA ADESIVA DE MICROPORE, NA COR BRANCA, EM TECIDO MICROPOROSO, MASSA ADESIVA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E BORRACHA, IMPERMEÁVEL, COM ÚLTIMA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS. DIMENSÕES DE 10 M X 4,5 CM. EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM CAPA PROTETORA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.	ROLO	180
141	7990	FRALDA DESCARTAVEL USO ADULTO PACOTE COM 8 FRALDAS TAMANHO GRANDE, ACIMA DE 70 KG	PACOTE	1.200
142	4432	FRALDA DESCARTAVEL USO ADULTO, PACOTE C/8 UNIDADES TAMANHO MEDIO 70/140CM - DE 40 A 70 KG	PACOTE	1.200

143	15893	GUIA OU MANDRIL PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL FABRICADO EM PLÁSTICO (PREFERENCIALMENTE TEFLON), COM COMPRIMENTO DE 35 A 65 CM, DIÂMETRO EXTERNO VARIANDO DE 2,8 A 5 MM E COM SUA EXTREMIDADE DISTAL ANGULADA EM APROXIMADAMENTE 30 A 40º, FORMATO DE "J" (TACO DE HÓQUEI)	UM	15
144	2320	INTERMEDIÁRIO RETO 22MM PARA BOLSA COM ENTRADA DE GAS (TIPO MOD. 0189 OXIGEL OU SIMILAR)	UM	06
145	2455	INTERMEDIÁRIO RETO - 22MM MACHO X 14MM MACHO (TIPO MOD. 8007 OXIGEL OU SIMILAR)	PECA	06
146	3851	INTERMEDIÁRIO RETO - 22MM X 22MM X 15MM (TIPO MOD. 0188 OXIGEL OU SIMILAR)	UM	06
147	1169	INTERMEDIÁRIO/CONECTOR EM Y RETO DE 22 MM PARA TRAQUÉIA	UM	06
148	18313	KIT CATETER PARA SUBCLAVIA PARA HEMODIÁLISE TRIPLO LÚMEN COMPOSTO POR: 1 CATETER DE POLIURETANO 11,5 F X 15 CM PARA HEMODIÁLISE; 1 FIO GUIA 0,035" X 70 CM COM AVANÇADOR ONE STEP ADVANCER; 1 AGULHA 18GA PARA INTRODUÇÃO DE FIO GUIA 0,026" A 0,038"; 1 TAMPA LÁTEX PARA INJEÇÃO ROSCA LUER; 1 BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA Nº 11; 1 SERGINGA DESCARTÁVEL 5 CC COM AGULHA 30 X 7; 1 DILATADOR DE VASO.	UM	06
149	10356	"KIT MICRO NEBULIZADOR PARA INALAÇÃO ADULTO EM REDE DE AR COMPRIMIDO COMPOSTO DE MÁSCARA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, MICRONEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR AMARELO DE 3/4" - 16 UNF.	KIT	120
150	1608	"KIT MICRO NEBULIZADOR PARA INALAÇÃO ADULTO EM REDE DE OXIGÊNIO COMPOSTO DE MÁSCARA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR VERDE DE 9/16" - 18 UNF	KIT	120
151	6187	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL EM REDE DE AR COMPRIDO, COMPOSTO DE MÁSCARA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, MICRONEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR AMARELO 3/4" - 16 UNF	UM	60
152	340	LAMINA DE BISTURI N. 11, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	60
153	339	LAMINA DE BISTURI N. 12, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	60
154	338	LAMINA DE BISTURI N. 15, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	180
155	337	LAMINA DE BISTURI N. 24, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	360
156	331	LÂMINA PARA FACA DE ENXERTO DE PELE 6"	UMA	120
157	3654	LENCOL DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO DE 2.00X1.40M, SEM ELASTICO, 30 GRAMAS, VERDE	UM	600
158	5554	LENCOL DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO DE 2.00X0.80M, COM ELASTICO, 30 GRAMAS, VERDE	UM	60.000
159	5553	LENCOL DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO DE 2.00X1.40M, COM ELASTICO, 30 GRAMAS, VERDE	UM	6.000
160	328	LUVA DESCARTÁVEL INDIVIDUAL PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.	UMA	60.000
161	330	LUVA DESCARTÁVEL INDIVIDUAL PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO,	UMA	600.000

		AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.		
162	329	LUVA DESCARTÁVEL INDIVIDUAL PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.	UMA	420.000
163	15490	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, TAMANHO 6,5, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO, PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADAS COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTES À TRAÇÃO, ATÓXICAS, HIPOALERGÊNICAS, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO UM PAR, COM COBERTURA ASSÉPTICA, COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.	PAR	24.000
164	342	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, TAMANHO 7,0, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO, PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADAS COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTES À TRAÇÃO, ATÓXICAS, HIPOALERGÊNICAS, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO UM PAR, COM COBERTURA ASSÉPTICA, COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.	PAR	12.000
165	344	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, TAMANHO 7,5, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO, PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADAS COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTES À TRAÇÃO, ATÓXICAS, HIPOALERGÊNICAS, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO UM PAR, COM COBERTURA ASSÉPTICA, COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO	PAR	12.000

		MS.		
166	346	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, TAMANHO 8,0, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO, PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADAS COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTES À TRAÇÃO, ATÓXICAS, HIPOALERGÊNICAS, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO UM PAR, COM COBERTURA ASSÉPTICA, COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.	PAR	12.000
167	348	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, TAMANHO 8,5, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO, PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADAS COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTES À TRAÇÃO, ATÓXICAS, HIPOALERGÊNICAS, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO UM PAR, COM COBERTURA ASSÉPTICA, COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.	PAR	1.800
168	350	MÁSCARA CIRÚRGICA SEMI-FACIAL, DESCARTÁVEL, COM 3 CAMADAS DE PROTEÇÃO, COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30G, COM PREGAS HORIZONTAIS, CLIP NASAL EMBUTIDO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CONTOURO DO ROSTO, PRODUZIDO EM ALUMÍNIO SUAVE E FLEXÍVEL, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICA, INODORA, MALEÁVEL, RESISTENTE, COM TIRAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, EM PACOTES OU CAIXAS COM 50 OU 100 UNIDADES.	UMA	180.000
169	16077	MÁSCARA LARÍNGEA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE Nº 1, DESCARTÁVEL	UMA	06
170	16078	MÁSCARA LARÍNGEA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE Nº 2, DESCARTÁVEL	UMA	06
171	16079	MÁSCARA LARÍNGEA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE Nº 3, DESCARTÁVEL	UMA	06
172	16080	MÁSCARA LARÍNGEA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE Nº 4, DESCARTÁVEL	UMA	06
173	16081	MÁSCARA LARÍNGEA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE Nº 5, DESCARTÁVEL	UMA	06
174	4444	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 40 CM X 100 M	ROLO	60
175	16541	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, ROLO DE 70 CM X 50 M, PRODUZIDO COM 100% CELULOSE VIRGEM	ROLO	06
176	10931	PAPEL PARA ULTRA-SOM 110 MM X 18 M SONY UPP-110HG	ROLO	20
177	369	PASTA PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG, FRASCO COM	FRASCO	120

		100G		
178	379	PASTA PARA ULTRASSONOGRRAFIA, GALAO COM 5000g	GALAO	12
179	4952	PRO-PES DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO (TNT), GRAMATURA 30 GRAMAS.	UM	120.000
180	389	SCALP 19G X 3/4", 19mm X 10	UM	600
181	390	SCALP 21G X 3/4", 19MM X 8	UM	6.000
182	387	SCALP 23G X 3/4", 19mm X 9	UM	6.000
183	388	SCALP 25G X 3/4", 19mm X 5	UM	1.200
184	14484	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 10 ML COM BICO LUER-LOK (TIPO ROSCA), SEM AGULHA	UMA	300
185	385	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL DE 10ML, SEM AGULHA, DOTADA DE SISTEMA DE SEGURANÇA CONFORME NR 32 E PORTARIA DO MTE Nº 485, ALÉM DO SISTEMA DE DESTRUIÇÃO APÓS O USO.	UMA	120.000
186	382	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL DE 1ML, PARA INSULINA, COM AGULHA 13 X 4, DOTADA DE SISTEMA DE SEGURANÇA CONFORME NR 32 E PORTARIA DO MTE Nº 485, ALÉM DO SISTEMA DE DISTRUIÇÃO APÓS O USO.	UMA	60.000
187	18111	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 20 ML, SEM AGULHA, COM SISTEMA DE DESTRUIÇÃO APÓS O USO.	UMA	12.000
188	386	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL DE 20ML, SEM AGULHA, DOTADA DE SISTEMA DE SEGURANÇA CONFORME NR 32 E PORTARIA DO MTE Nº 485, ALÉM DO SISTEMA DE DESTRUIÇÃO APÓS O USO.	UMA	72.000
189	16604	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 3 ML COM BICO LUER-LOK (TIPO ROSCA), SEM AGULHA	UMA	600
190	16605	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 5 ML COM BICO LUER-LOK (TIPO ROSCA), SEM AGULHA	UMA	1.200
191	18303	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 5 ML, SEM AGULHA, COM SISTEMA DE DESTRUIÇÃO APÓS O USO.	UMA	30.000
192	384	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL DE 5ML, SEM AGULHA, DOTADA DE SISTEMA DE SEGURANÇA CONFORME NR 32 E PORTARIA DO MTE Nº 485 E SISTEMA DE DESTRUIÇÃO APÓS O USO.	UMA	600
193	978	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 60 ML SEM AGULHA COM BICO PARA CATETER	UMA	600
194	18247	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 10 ML, SEM AGULHA, COM SISTEMA DE DESTRUIÇÃO APÓS O USO.	UMA	12.000
195	9392	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO 12 FR - USO ADULTO E PEDIÁTRICO	UM	06
196	14035	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL OU PLEURAL Nº 24	UM	06
197	14036	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL OU PLEURAL Nº 28	UM	30
198	12391	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL OU PLEURAL Nº 32	UM	20
199	12219	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL OU PLEURAL Nº 34	UM	06
200	18231	SISTEMA DE GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA ENDOSCÓPICA COMPOSTO POR TUBO DE ALIMENTAÇÃO 24 FR E DIÂMETRO INTERNO 5.5 MM, FIO GUIA COM 150 CM DE COMPRIMENTO. MÉTODO PULL.	UM	06
201	18218	SISTEMA DE GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA (LKIT DE GASTROSTOMIA) ENDOSCÓPICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL KANGARRO COM PONTA EM "Y", 100% SILICONE TRANSPARENTE, COM DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO E RETENÇÃO. BALÃO INTERNO PARA RETENÇÃO. ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO 20 FR.	UM	06
202	409	SONDA CATETER NASAL OXIGENIO N. 12, PVC ATOXICO	UMA	120
203	407	SONDA CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº 08, PVC ATÓXICO	UMA	60

204	14593	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 14 FR DE USO ADULTO, COMPRIMENTO 55 CM E DIÂMETRO DO TUBO 7,0 E 7,5 MM	UMA	60
205	14594	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 16 FR DE USO ADULTO, COMPRIMENTO DE 55 CM E DIÂMETRO DO TUBO 8,0 / 8,5 / 9,0 / 9,5 / 10 MM	UMA	30
206	414	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, CH 12, 5-15CC	UMA	600
207	415	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, CH 14, 5-15CC	UMA	700
208	416	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, CH 16, 30-50CC	UMA	600
209	417	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, CH 18, 30-50CC	UMA	300
210	418	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, CH 20, 30-50CC	UMA	200
211	419	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, CH 22, 30-50CC	UMA	60
212	420	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, CH 24, 30-50CC	UMA	30
213	1004	SONDA DE FOLEY 3 VIAS, CH 16, 30-50CC	UMA	30
214	969	SONDA DE FOLEY 3 VIAS, CH 18, 30-50CC	UMA	120
215	968	SONDA DE FOLEY 3 VIAS, CH 20, 30-50CC	UMA	300
216	410	SONDA DE FOLEY 3 VIAS, CH 22, 30-50CC	UMA	600
217	411	SONDA DE FOLEY 3 VIAS, CH 24, 30-50CC	UMA	300
218	402	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 32, 8.0 MM, COM BALONETE (CUFF)	UMA	600
219	403	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 34, 8.5 MM, COM BALONETE (CUFF)	UMA	300
220	404	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 36, 9.0 MM, COM BALONETE (CUFF)	UMA	150
221	425	SONDA GASTRICA N. 12 DE PVC ATOXICO LONGA	UMA	120
222	426	SONDA GASTRICA N. 14 DE PVC ATOXICO LONGA	UMA	600
223	427	SONDA GASTRICA N. 16 DE PVC ATOXICO LONGA	UMA	600
224	428	SONDA GASTRICA N. 18 DE PVC ATOXICO LONGA	UMA	300
225	429	SONDA GASTRICA N. 20 DE PVC ATOXICO LONGA	UMA	360
226	396	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL EM POLIURETANO, NASOGÁSTRICA / DUODENAL / JEJUNAL, COM GUIA METÁLICA, CONECTADOR "LUER LOCK" MACHO E ADAPTADOR PARA SERINGA Nº. 10. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UMA	300
227	15912	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM BALÃO 18 FR, DIÂMETRO EXTERNO 6.0 MM, CAPACIDADE DO BALÃO 20 ML, COMPRIMENTO DE 20 MM. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SONDA DE 3 VIAS, SENDO: 1 VIA PARA O BALÃO, 1 VIA DIETA E 1 VIA ACESSÓRIA; CONSTITUÍDO EM 100% SILICONE; ANEL DE FIXAÇÃO A 01 CM DA PELE; A SONDA ESTÁ MARCADA A CADA CM, PARA UM POSICIONAMENTO APROPRIADO; VIAS COM TAMPA QUE ASSEGURAM O FECHAMENTO DA SONDA; RADIOPACA, QUE PERMITE COMPROVAR A POSIÇÃO DA SONDA RADIOGRAFICAMENTE; ACOMPANHA EXTENSÃO EM PVC; ESTÉRIL	UMA	03
228	458	SONDA RETAL N. 20 DE PVC ATOXICO	UMA	10
229	437	SONDA RETAL N. 22 DE PVC ATOXICO	UMA	10
230	438	SONDA RETAL N. 24 DE PVC ATOXICO	UMA	10
231	397	SONDA TIPO ASPIRACAO TRAQUEAL N. 10 DE PVC ATOXICO	UMA	120

232	398	SONDA TIPO ASPIRACAO TRAQUEAL N. 12 DE PVC ATOXICO	UMA	6.500
233	399	SONDA TIPO ASPIRACAO TRAQUEAL N. 14 DE PVC ATOXICO	UMA	7.500
234	3077	SONDA TIPO ASPIRACAO TRAQUEAL N. 16 DE PVC ATOXICO	UMA	30
235	444	SONDA URETRAL N. 06 DE PVC ATOXICO	UMA	500
236	445	SONDA URETRAL N. 08 DE PVC ATOXICO	UMA	600
237	446	SONDA URETRAL N. 10 DE PVC ATOXICO	UMA	1.200
238	447	SONDA URETRAL N. 12 DE PVC	UMA	1.800
239	448	SONDA URETRAL N. 14 DE PVC ATOXICO	UMA	1.800
240	449	SONDA URETRAL N. 16 DE PVC ATOXICO	UMA	600
241	450	SONDA URETRAL N. 18 DE PVC ATOXICO	UMA	600
242	451	SONDA URETRAL N. 20 DE PVC ATOXICO	UMA	500
243	15109	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM AS SEGUINTE TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO - BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (INCLUSA E LIVRE DE MERCÚRIO) - BEEP SONORO QUE INDICA O FINAL DA MEDIÇÃO - INDICADOR DE BATERIA BAIXA - MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO - PONTA (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA - REGISTRO NA ANVISA - COR: BRANCO	UM	180
244	375	TORNEIRINHA DESCARTÁVEL DE 3 VIAS COM CONECTOR SPIN-LOCK	UMA	2.400
245	6478	TRAQUEIA CORRUGADA PVC TRANSPARENTE, 30 CM, ALONGAMENTO ESPAÇO MORTO 14 X 14 MM	UM	06
246	4209	TRAQUEIA CORRUGADA PVC TRANSPARENTE, ESPAÇO MORTO 20 CM, 22 X 22 MM	PECA	06
247	10948	TRAQUEIA EM SILICONE COM INTERNO LISO DIÂMETRO DE 15 MM E COMPRIMENTO DE 150 MM	UMA	06
248	16093	TUBO DE SILICONE 204 (DIÂMETRO EXTERNO 12MM X DIÂMETRO INTERNO 6MM) AUTOCLAVÁVEL, COM LINHA COR AMARELA NA EXTENSÃO DO TUBO	METRO	120
249	16094	TUBO DE SILICONE 204 (DIÂMETRO EXTERNO 12MM X DIÂMETRO INTERNO 6MM) AUTOCLAVÁVEL, COM LINHA DE COR AZUL NA EXTENSÃO DO TUBO	METRO	120
250	4254	TUBO DE SILICONE 204 (DIÂMETRO EXTERNO 12MM X DIÂMETRO INTERNO 6MM) AUTOCLAVÁVEL, INCOLOR	METRO	300
251	8019	TUBO TRAQUEAL EM "T" ADULTO - 12 MM	UM	18
252	9477	TUBO TRAQUEAL EM "T" MÉDIO - 10 MM	UM	12

Teresina, 16 de junho de 2014

Marta de Castro Morais Lopes

Pregoeira/HGV

ANEXO II / TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por finalidade orientar o fornecedor quanto à entrega do produto relacionado no Anexo I.

2. LOCAL DE ENTREGA

2.1. Almoxarifado do Hospital Getúlio Vargas, Av. Frei Serafim nº 2352, Centro, 64001-020, Telefone: (86) 3221-5908/3221-3040 Ramal 124, em Teresina – PI.

3. PROCEDIMENTOS

3.1. O produto deverá ser entregue em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no Anexo I deste Edital e que será parte integrante do Contrato;

3.2. A empresa vencedora deverá adotar os seguintes procedimentos visando o fornecimento do produto:

a) Prazo de entrega deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

b) cuidar para que o produto definido no Termo de Referência detenha inquestionável qualidade, observando rigorosamente as especificações do Edital;

4. DA GARANTIA

4.1. O produto deverá possuir garantia mínima de 1 (um) ano, a contar da data de sua aceitação definitiva e o prazo ofertado deverá constar da proposta da licitante.

5. FISCALIZAÇÃO

a) Na entrega do produto objeto deste Pregão, caberá à CONTRATANTE fiscalizar por pessoa ou equipe designada, todas as especificações exigidas, podendo determinar que seja substituído no todo ou em parte o objeto não passivo de aceitação.

b) O HGV - PI comunicará à empresa CONTRATADA, por escrito, os defeitos porventura verificados posteriormente, devendo esta providenciar os reparos ou substituições, no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

c) Ficará a empresa CONTRATADA obrigada a remover o produto defeituoso logo após o recebimento da comunicação escrita, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data do protocolo do recebimento, correndo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessa providência.

6. RECEBIMENTO DO ITEM E ACEITAÇÃO

6.1. O recebimento do produto dar-se-á da seguinte forma:

a) Deverá ser entregue no Almoxarifado do Hospital Getulio Vargas, Av. Frei Serafim nº 2352, Centro, (86) 3221-3040 Ramal 124, em Teresina – PI.

b) Consumado o recebimento do produto e atestada a Nota de Entrega pelo setor competente, será firmado termo de recebimento provisório, nos termos da Lei;

c) Na eventualidade de verificarem-se defeitos, falhas ou imperfeições do objeto entregue no HGV - PI que impeçam sua utilização, não será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

d) O prazo de garantia do produto passará a vigorar a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

e) O termo de recebimento definitivo ocorrerá após a instalação e funcionamento dos produtos.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Transporte

a) A empresa CONTRATADA será responsável pelo transporte do produto até a sua entrega ao CONTRATANTE;

b) Para todas as operações de transporte, a empresa CONTRATADA arcará com todos os custos e ônus decorrentes.

ANEXO III / PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND (a)	QDT. (b)	Preço Unitário(c)	Preço Total (e= b X c)
01					

Valor Total da Proposta R\$... (...)

(total da proposta por extenso)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

..., inscrita no CNPJ sob o nº..., por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL....., que:

- que verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste pregão;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação e

(data)

(assinatura autorizada)

ANEXO V

DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES

DECLARAÇÃO

..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., por intermédio de seu representante legal, Sr. ..., portador da Carteira de Identidade nº ..., inscrito no CPF sob o nº ..., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(carimbo e assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO - VI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014 – CPL/HGV

_____, CNPJ nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016 /14 para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (AGULHA DE COPE EM AÇO, ALGODÃO HIDRÓFILO, ATADURA GESSADA ETC.)**, em cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado.

Teresina,.....de de 2014.

.....
Assinatura do representante legal da empresa

NOME:

RG:

CPF:

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.

ANEXO VII / MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O HOSPITAL GETULIO
VARGAS - PI E A EMPRESA ..., PARA OS
FINS A QUE SE DESTINAM.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - PI CNPJ sob o nº 06.553.564/0104-43, com sede na Av. Frei Serafim nº 2352, Centro, em Teresina – PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Geral **Dra. Clara Francisca dos Santos Leal**, brasileira, solteira, Graduada em enfermagem, CPF: 150.886.693-72 ,RG209.452 – PI, , residente na Quadra nº 18 casa 16, bairro Bela Vista I, Teresina – PI e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº ..., com sede na ..., nº ..., bairro ..., CEP ..., em ... – ..., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ..., portador da carteira de identidade nº ..., expedida pela SSP-..., inscrito no CPF sob o nº ..., firmam o presente TERMO DE CONTRATO, que será regido nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, do Decreto estadual nº 11.346/04, suas alterações e demais normas pertinentes, no que couber, em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014 (PROCESSO Nº 2623/2014)**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem por objeto, bem como a respectiva entrega e garantia do produto, de conformidade com os termos do Edital e proposta apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte deste instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. Produto / Quantidade / Preços:

ITEM	QTD	OBJETO	DESTINO/ FONTE	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL - R\$
01.	[1]				
VALOR GLOBAL - R\$					

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado dos respectivos acessórios e manuais de utilização, na sede do Almoxarifado, Av. Frei Serafim nº 2352, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento;

b) Assegurar a prestação dos serviços de assistência técnica aos produtos, garantindo o perfeito funcionamento dos mesmos, pelo prazo de garantia de 1 (um) ano, conforme a proposta da CONTRATADA, a contar da data de sua aceitação definitiva;

c) Substituir os itens que apresentem vícios redibitórios, em definitivo e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da constatação da necessidade, sem que dessa troca decorra qualquer ônus para o CONTRATANTE;

d) Reparar os produtos ou substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do pedido por escrito;

e) Manter, durante o período de vigência, todas as condições que ensejaram a sua habilitação no procedimento licitatório;

f) Aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor deste Contrato;

g) O termo de recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no Almoxarifado do HGV - PI

h) O termo de recebimento definitivo pode ser dado por item.

2.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

c) Utilizar o material em condições normais e adequadas de armazenagem e operação.

d) Arcar com o ônus decorrente de despesas para aquisição de componentes, quando se verificar danos aos itens, ocasionados por mau uso e/ou avarias por acidente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

3.1. O valor total deste Contrato é R\$... (...), conforme proposta financeira apresentada.

3.1.1. Estão inclusos nos preços todos os impostos e taxas incidentes sobre o fornecimento do produto, bem como as despesas relativas a frete, embalagens, assistência técnica e outras inerentes ao objeto contratado.

3.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento no valor do produto em moeda corrente, mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e atesto da Nota Fiscal, nos termos da Cláusula Quarta deste contrato, para a conseqüente aceitação e liquidação prevista na Lei nº 4.320/94 e no Anexo II do edital. Eventuais despesas bancárias correrão a cargo da CONTRATADA.

3.3. Os pagamentos processados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à entrega do produto, em especial àquelas relacionadas com a qualidade e a garantia.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ACEITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização do cumprimento deste Contrato será feita por servidor designado pelo Hospital Getúlio Vargas – PI.

4.2. Caso o produto seja recusado, por ser diferente do especificado, a sua correção/substituição deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas).

4.3. A fiscalização e aceitação de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA com relação aos itens durante o prazo de garantia.

CLÁUSULA QUINTA - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. Durante o prazo de garantia ofertado, a CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos serviços de assistência técnica ao equipamento, sem ônus para o CONTRATANTE.

5.2. A assistência técnica será prestada no local de instalação dos itens ou caso necessário, na sede da CONTRATADA ou local onde a mesma designar.

5.3. O atendimento ao chamado para prestação da assistência técnica dar-se-á no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação pela CONTRATANTE;

5.4. Todas as solicitações feitas pela CONTRATANTE serão registradas pela CONTRATADA, para acompanhamento e controle de execução dos serviços na forma estabelecida neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o término do prazo de garantia, que será de 01 (um) ano, conforme proposta, a contar da data da aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA SETIMA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7.1. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Pregão ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto/Atividade: 2032 Fonte de Recurso: 0113 (Tesouro Estadual) Elemento de Despesas: 339030

.CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O não cumprimento do prazo estabelecido para entrega do produto sujeita a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do mesmo.

8.2. A aplicação da multa de mora estabelecida no item anterior não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas no item 8.3 deste Contrato.

8.3. No caso de inexecução total ou parcial das condições contratuais, o CONTRATANTE, poderá garantir a prévia defesa, rescindir o contrato e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) Advertência, em caso de atraso em até 5 (cinco) dias;
- b) Multa, no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor total contratado, em caso de atraso de mais de 5 (cinco) dias;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Hospital Getúlio Vargas - PI, por prazo não superior a 2 (dois) anos, inclusive em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração. Será declarada suspensão de contratar com a Administração nos casos previstos nos subitens seguintes, em caso de culpa;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, nos casos:
 - I – Declarar-se-á inidôneo o contratado que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando, a juízo da Administração, falta grave, revestida de dolo.
 - II – Declarar-se-á inidôneo o contratado que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
 - III – Declarar-se-á inidôneo o contratado que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
 - IV – Declarar-se-á inidôneo o contratado que demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.3.1. As penalidades cominadas nas alíneas "a", "c" e "d", supra, poderão ser aplicadas cumulativamente com aquela prevista na alínea "b" do mesmo item.

8.4. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

8.6. Para aplicação das penalidades previstas acima será garantida defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis no caso de advertência, multa e suspensão, e de 10 (dez) dias contados da abertura de vistas no caso de inidoneidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. Constituem motivos de rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas, especificações ou prazos estabelecidos no termo de contrato;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas, especificações ou prazos estabelecidos no termo de contrato;

- c) A lentidão no cumprimento do contrato, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos itens, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos itens, que importe em prejuízo da CONTRATADA superior a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado;
- e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA que afetem a boa execução do contrato, sem prévio conhecimento e expressa autorização da CONTRATANTE.
- f) O desatendimento das determinações regulares da comissão fiscalizadora, assim como de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, superior a 3 (três) vezes, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para o acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- h) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- j) A supressão, por parte da CONTRATANTE, do fornecimento do produto, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento), salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes;
- k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de “caso fortuito” ou “força maior”, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;
- m) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos especificados nas alíneas “a” a “h” e “m” do subitem 9.1 deste Contrato;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicial, nos termos da legislação processual.

9.3. A rescisão do Contrato obedecerá ao que preceituam os artigos 79 e 80, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. O extrato deste instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, compete o Foro da Justiça Comum de Teresina (PI), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e acordados, é lavrado o Contrato em 3 (três) vias de igual teor e valia, assinadas pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2014.

Dra. Clara Francisca dos Santos Leal
Diretora Geral - Contratante

(EMPRESA)
(Representante Legal) CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____